ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 985
De 15/12/16
15/12/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

# LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2016

SANCIONADO
15/12/16

***"DISPÕE SOBRE SUBSIDIO DA PREFEITA MUNICIPAL VICE-PREFEITO E SECRETARIO MUNICIPAL, PARA GESTÃO 2017/2020".***

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,** Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos do inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Subsídio Mensal da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo Municipal para a gestão 2017 a 2020, ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeita Municipal R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
II – Vice-Prefeito R$ 8.000,00 (oito mil reais);
III – Secretários Municipais e cargos que se equiparam ao subsidio dos secretários R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2017.

**GISLAINE CLEMENTE**
**Prefeita Municipal**